CSMPF
Fls. 16
RT
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Termo de Deliberação

PROCESSO: PGEA - 1.00.001.000239/2016-90
INTERESSADA: Procuradoria da República no Paraná
ASSUNTO: 28° Concurso para provimento de cargo de Procurador da República. Vagas Prioritárias. Redistribuição temporária do ofício de expansão da PRM/Campo Mourão para a PRM/Guarapuava.

SESSÃO: 8ª Sessão Ordinária - 4.10.2016

Relator(a): CARLOS FREDERICO SANTOS:

"Trata-se de procedimento de gestão administrativa instaurado em virtude do Ofício nº 7149/2016-PRC/PR, de 06 de setembro de 2016, por meio do qual a Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, Dra. Paula Cristina Conti Thá, solicitou a redistribuição temporária e excepcional do ofício de expansão da PRM/Campo Mourão para a PRM/Guarapuava até que o membro lotado no ofício único dessa unidade esteja efetivamente atuando na PRM e, em consequência, que a vaga de Campo Mourão a ser disponibilizada no iminente concurso de remoção da Procuradoria já seja oferecida para lotação em Campo Mourão, porém com exercício em Guarapuava.

Alega que, "*embora estruturalmente a vaga de expansão da unidade de Campo Mourão mereça, dentre todas as do Paraná, provimento prioritário, **na atual conjuntura que vive o Estado por força dos ônus impostos pelas lotações provisórias da Lava Jato em Curitiba**, há outra unidade que demanda urgente **solução temporária e excepcional**, nos termos do art. 12 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014*"(Grifos no original), qual seja, a PRM/Guarapuava, por ser uma das três unidades do Paraná[1] que estão há mais de dois anos com ofício único vago, em razão das lotações provisórias destinadas à Força Tarefa Lava Jato e à Secretaria Executiva da 7ª CCR.

Acrescenta que o ofício único daquele Município encontra-se vago desde janeiro de 2015, em decorrência da lotação provisória de seu titular Roberson Henrique Pozzobon na PRPR, também para atuar com exclusividade na Força-Tarefa Lava Jato, de modo que referida unidade vem sendo atendida há mais de 20 (vinte) meses em regime de itinerância e acumulação remota, apresentando, assim, situação mais grave dentre as três unidades com ofício único vago, por possuir maior movimentação processual.

Afirma, por outro lado, que "*a maioria das audiências judiciais da Subseção Judiciária de Guarapuava vem sendo acompanhada pelo Ministério Público Federal*

1 As outras duas unidades com ofícios únicos vagos são as PRMs de Jacarezinho e Pato Branco, em razão da designação dos Procuradores da República Diogo Castor de Mattos para atuar na Força-Tarefa Lava Jato (desde abril/2014) e Marcelo Godoy para atuar como Secretário-Executivo da 7ª CCR (desde novembro/2014), respectivamente.

CSMPF
Fls. 17
RT
Rubrica

através de videoconferência, dada a redução do referencial orçamentário para diárias e a natural dificuldade de encontrar colegas dispostos ou ao menos disponíveis para designação compulsória à itinerância. Tal situação, além de indesejável do ponto de vista da eficiência da atuação institucional do Ministério Público Federal, ocasiona custos adicionais à instituição, (...)" (fl. 03).

Subsidia ainda seu requerimento no fato de que o TRF da 4a Região, por meio da Resolução n° 40, de 11 de maio de 2016, ter implantado e instalado a Subseção Judiciária de Pitanga. que será constituída por 15 municípios, provenientes em sua maioria da circunscrição de Guarapuava (09 de Guarapuava , 03 de Campo Mourão e 04 de Apucarana), de modo que considerando que a gravidade da situação em que se encontra a PRM/Guarapuava, conclui-se que a mesma será ainda mais onerada pelo atendimento de uma nova Subseção Judiciária.

Autuado o feito, a Secretaria Executiva do CSMPF anexou Termo de Deliberação da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 22/04/2014, nos autos do Processo nº 1.00.001.000164/2012-13, no qual foram fixadas 70 (setenta) vagas prioritárias a serem preenchidas pelos candidatos aprovados no 28º Concurso para provimento de cargos de Procurador da República, com base na estimativa de posse imediata dos candidatos habilitados.

É o relatório.

VOTO

Considerando a situação peculiar da PRM/Guarapuava, que se encontra com ofício vago há anos, com substancial movimentação de feitos extrajudiciais, processos judiciais e IPL, consoante demonstrado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, Dra. Paula Cristina Conti Thá, às fls. 02 e 04, bem como em razão da implantação e instalação pelo TRF da 4a Região, da Subseção Judiciária de Pitanga que será constituída por 15 municípios, provenientes em sua maioria da circunscrição de Guarapuava (09 de Guarapuava , 03 de Campo Mourão e 04 de Apucarana), e que irá onerar ainda mais referido órgão ministerial, denota-se a pertinência do pleito formulado.Em face do exposto, voto pelo deferimento da redistribuição temporária e excepcional do ofício de expansão da PRM/Campo Mourão para a PRM/Guarapuava até que o membro lotado no ofício único dessa unidade esteja efetivamente atuando naquela PRM." (Fls. 12-15)

Titular: MARIA HILDA MARSIAJ PINTO:
Com o Relator.

Titular: MONICA NICIDA GARCIA:
Com o Relator.

Titular: MARIO LUIZ BONSAGLIA:
Com o Relator.

Titular: RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE:
Com o Relator.

CSMPF
Fls. 18
RT
Rubrica

Titular.: LINDORA MARIA ARAUJO:
Com o Relator.

Titular: MARIA CAETANA CINTRA SANTOS:
Com o Relator.

Titular: EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA:
Ausente ocasionalmente.

Titular: JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA:
Com o Relator.

Presidente: RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS:
Com o Relator.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, aprovou a redistribuição temporária e excepcional do ofício de expansão da Procuradoria da República em Campo Mourão/PR para a Procuradoria da República em Guarapuava/PR até que o membro lotado no ofício único dessa unidade esteja efetivamente atuando naquela PRM.
Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Conselheiro Relator